

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 7/2026 de 16 de janeiro

**Sumário:** Procede à primeira alteração à Resolução n.º 44/2025, de 4 de junho, que aprova as medidas excecionais de apoio financeiro às famílias afetadas e de reabilitação do Centro Comercial de Nova Sintra, na ilha Brava, na sequência do incêndio ocorrido a 26 de março de 2025.

A Resolução n.º 44/2025, de 4 de junho, aprovou medidas excecionais de apoio financeiro às famílias afetadas pelo incêndio ocorrido no Centro Comercial de Nova Sintra, na ilha Brava, bem como a reabilitação da infraestrutura danificada.

No entanto, subsequentemente à adoção da referida Resolução, o Município da Brava, através da mobilização de parceiros estratégicos, conseguiu reunir os recursos financeiros necessários para a reconstrução do Centro Comercial de Nova Sintra, gravemente afetado pelo incêndio de 26 de março de 2025. As obras encontram-se em fase de execução, assegurando a reposição da atividade económica local e a continuidade dos serviços essenciais prestados naquele espaço.

Reconhecendo o apoio anteriormente aprovado pelo Governo, no montante de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), originalmente destinado à reabilitação do Centro Comercial, torna-se necessário reorientar a afetação desse financiamento para a conclusão da reabilitação das zonas adjacentes àquele perímetro territorial, tendo em conta a evolução da execução física da obra e a disponibilidade de outros recursos mobilizados localmente. Conforme, de resto, pedido formalmente dirigido ao Governo pela Câmara Municipal da Brava.

A presente alteração decorre igualmente da necessidade de garantir a continuidade do Projeto de Requalificação do Centro Histórico de Nova Sintra, no âmbito do qual se encontra em curso a obra de calcetamento da Rua Direita. Concluída esta intervenção, torna-se evidente a urgência na execução da fase subsequente, correspondente à reabilitação e extensão das calçadas nas zonas de Cutelo, Ribeira Nha Tana e Pedra Bica, de elevado valor histórico, patrimonial e urbanístico.

O Projeto de Reabilitação de “Calçada Cutelo/Ribeira Nha Tana/Pedra Bica” responde à necessidade de manutenção, uniformização e continuidade da intervenção em curso, ampliando o alcance das obras de calcetamento iniciadas na Rua Direita e assegurando a requalificação integrada do Centro Histórico de Nova Sintra. Trata-se de uma intervenção determinante para:

- Requalificar e valorizar o espaço público, reforçando a coesão social e melhorando a vivência comunitária;
- Preservar o património histórico e a paisagem urbana, elementos essenciais da identidade cultural local;
- Aumentar a durabilidade e funcionalidade das infraestruturas de circulação, garantindo

melhores condições de mobilidade pedonal;

- Fortalecer a atratividade económica e turística da cidade de Nova Sintra, enquanto centro histórico de referência na ilha Brava;
- Assegurar a complementaridade urbanística com a intervenção já em execução, permitindo a harmonização e continuidade das calçadas, através de técnicas tradicionais e materiais adequados.

A área de intervenção, o perímetro delimitado por Cutelo, Ribeira Nha Tana e Pedra Bica, constitui uma zona adjacente de relevante interesse cultural e urbanístico, cuja requalificação terá impacto direto na mobilidade, na vitalidade económica e na valorização paisagística de Nova Sintra.

Tendo em conta que o custo estimado da intervenção corresponde ao montante aprovado para a reabilitação do Centro Comercial de Nova Sintra, e que a execução desta última já se encontra devidamente assegurada por outras fontes de financiamento, é oportuno e financeiramente adequado canalizar o apoio governamental para a reabilitação das calçadas das zonas adjacentes, consolidando os objetivos de ordenamento, revitalização urbana e melhoria das acessibilidades que norteiam o plano urbanístico municipal.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

##### **Objeto**

A presente Resolução procede à primeira alteração à Resolução n.º 44/2025, de 4 de junho, que aprova as medidas excecionais de apoio financeiro às famílias afetadas e de reabilitação do Centro Comercial de Nova Sintra, na ilha Brava, na sequência do incêndio ocorrido a 26 de março de 2025.

#### Artigo 2º

##### **Alteração**

São alterados os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução n.º 44/2025, de 4 de junho, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º

[...]

A presente Resolução aprova as medidas excepcionais de apoio financeiro às famílias afetadas na



sequência do incêndio no Centro Comercial de Nova Sintra, ocorrido a 26 de março de 2025, bem como a reabilitação das zonas adjacentes de Cutelo, Ribeira Nha Tana e Pedra Bica.

#### Artigo 2º

[...]

1 - [...]

2 - A reabilitação das zonas adjacentes — Cutelo, Ribeira Nha Tana e Pedra Bica — é realizada mediante articulação entre o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação e a Câmara Municipal da Brava.

3 - [...]

#### Artigo 3º

[...]

[...]

a) 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) destinados à extensão da obra de reabilitação das zonas adjacentes ao Centro Comercial de Nova Cintra (Cutelo, Ribeira Nha Tana e Pedra Bica);

b) [...]”

#### Artigo 3º

#### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 12 de janeiro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.